



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

**FAEPE**

**FUNDO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

## **EDITAL FAEPE/UEL Nº 01/2022**

### **Apoio à Consolidação do Ensino, Pesquisa e Extensão**

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio do Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão (FAEPE/UEL), torna público o presente edital visando liberação de recursos para concessão de bolsas a estudantes de graduação da Universidade Estadual de Londrina (UEL).

#### **1. OBJETIVO**

De acordo com a Resolução CEPE/CA nº 147/2004, este Edital tem por objetivo fomentar e consolidar o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão no âmbito institucional, mediante apoio financeiro ao ensino, pesquisa e extensão nos diferentes campos do conhecimento.

#### **2. ELEGIBILIDADE**

São elegíveis como orientadores os docentes participantes de projetos/programas vinculados às Pró-Reitorias de Graduação (Prograd), de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX) e de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), cujos projetos/programas tenham prazo de encerramento superior ao período de vigência das bolsas.

Cada Pró-Reitoria publicará edital específico de seleção de docentes visando a utilização das cotas de bolsas.

#### **3. REGRAS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO**

Ocorrerá obedecendo aos editais de seleção de docentes publicados por cada Pró-Reitoria, que contará com regras específicas de distribuição de cada área.

A concessão de cotas de bolsa será limitada a 02 (duas) cotas por docente, independente da Pró-Reitoria de vínculo do projeto;

#### **4. RECURSOS DISPONÍVEIS**

O presente Edital disponibilizará recursos de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais), oriundos do FAEPE/UEL, aprovados pelos Conselhos

de Administração e de Ensino, Pesquisa e Extensão para o ano de 2022, conforme processo 19.188.365-9.

## **5. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ENTRE AS PRÓ-REITORIAS**

5.1 Os recursos do presente Edital serão distribuídos, como bolsas para estudantes de graduação da UEL com duração de até 12 (doze) meses, entre as diferentes Pró-Reitorias da seguinte forma:

- Prograd – 27 cotas de bolsas;
- PROPPG – 27 cotas de bolsas;
- PROEX – 27 cotas de bolsas;

5.2 As cotas não utilizadas por uma Pró-Reitoria serão distribuídas de forma igualitária para as outras Pró-Reitorias, caso estas tenham demanda. Se apenas uma Pró-Reitoria tiver demanda reprimida, as cotas da(s) outra(s) Pró-Reitoria(s) será(ão) oferecida(s) a mesma.

## **6. VALORES DE FINANCIAMENTO**

Cada bolsa terá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensal.

## **7. ITENS FINANCIÁVEIS**

Serão financiáveis somente bolsas a estudantes de graduação da UEL, vinculados a projetos/programas dentro de cada Pró-Reitoria conforme previsto na Resolução nº. 163/2004, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA e Anexo.

### **7.1 Custeio:**

**Apoio Financeiro a Estudantes** – bolsas para estudantes de graduação da UEL no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo período máximo de 12 (doze) meses;

### **7.2 – Da utilização dos recursos:**

Após a contratação, a utilização dos recursos deverá observar os prazos estabelecidos por Instrução de Serviço da PROAF.

## **8. CRONOGRAMA**

Publicação do Edital: 15 de agosto de 2022.

Contratação: até 30 dias após a publicação do Edital.

8.1 A contratação das propostas será efetuada após a publicação do presente Edital, condicionada à liberação dos recursos do FAEPE/UEL.

## **9. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

a) As Pró-Reitorias terão um prazo de até 15 (quinze) meses para a utilização dos recursos;

- b) Ao final da utilização dos recursos, cada Pró-Reitoria terá até 30 (trinta) dias para preparar um relatório técnico-financeiro final para análise do Grupo Gestor do FAEPE;

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Não poderão existir pendências (relatórios de projetos/programas **inclusive de orientação de bolsa** e/ou prestações de contas) por parte dos docentes selecionados junto à Prograd, PROPPG, PROEX e PROAF;
- b) As publicações (especializadas, não especializadas, livros ou outra modalidade) advindas da execução da proposta financiada pelo FAEPE/UEL, deverão fazer, obrigatoriamente, referência ao nome do Fundo;
- c) A qualquer momento, o Grupo Gestor do FAEPE/UEL poderá cancelar o presente Edital, por motivos impeditivos à sua continuidade;
- d) O estudante participante de projetos só poderá ser indicado para uma única cota de bolsa, independente de participar de mais de um projeto;
- e) Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Grupo Gestor do FAEPE/UEL e, em última instância, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, se for matéria acadêmica e Conselho de Administração, se forem matérias administrativa e/ou financeira.

Londrina, 15 de agosto de 2022



Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Márcia Fernandes Tucci de Carvalho  
Presidente do Grupo Gestor